

# 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

O **Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho,** MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste <u>EDITAL</u> **DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0012501-98.2023.8.26.0577 –** Despesas Condominiais.

**Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO DA MATA,** CNPJ: 41.299.106/0001-15, na pessoa do seu representante legal;

Executado: CLÁUDIA CARDOSO SOARES, CPF: 362.244.848-21;

### Interessados:

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, na pessoa do seu representante legal (credor fiduciário);



### 1º Leilão

Início em 19/08/2025, às 15:00hs, e término em 22/08/2025, às 15:00hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 195.719,50**, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para julho de 2025.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

### 2º Leilão

Início em 22/08/2025, às 15:01hs, e término em 12/09/2025, às 15:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 156.575,60, correspondente a 80% do valor da avaliação atualizada.

## Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.08) QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O APARTAMENTO SOB Nº 402, LOCALIZADO NO 04º PAVIMENTO, DO BLOCO 07B, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CAMPO DA MATA", SITUADO NA RUA WALDEMAR TEIXEIRA, NO BAIRRO DO JARDIM OU PERNAMBUCANA, DESTA CIDADE, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com a área privativa coberta de 38,08m², área de uso comum de divisão proporcional de 36,7694m², área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de garagem) de 11,04m², cabendo ao apartamento o uso exclusivo da vaga nº 58, localizada no térreo, encerrando a área total de 85,8894m², correspondendo-lhe uma fração ideal fração ideal do terreno de 0,003396893%, cota parte do terreno de 54,4815m².

**Matrícula:** 263.026 do 1º do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP.

**ÔNUS**: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 102 dos autos, bem como na **AV.10** da matrícula. Consta, no **R.08**, **ALIENAÇÃO FIDUCÁRIA** em favor de Caixa Econômica Federal. Consta dos autos, fls. 105/106, que o saldo devedor do financiamento com garantia de alienação fiduciária é de R\$ 141.741,16, para agosto de 2024. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante.



CONTRIBUINTE nº: 74.0502.0001.0002 (área maior); Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação perante o órgão competente. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

**Avaliação:** R\$ 189.900,00, em janeiro de 2025.

Débito da ação: R\$ 21.897,71, em abril de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

# Obrigações e débitos

# **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

## 🔫 Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

# Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.





### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <a href="www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP n° 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- **b) Parcelado (art. 895, CPC):** Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção "PARCELADO", o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, conforme r. decisão de fl. 170 dos autos, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP,.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.



Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade "PARCELADO", independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário.</u>

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <a href="https://www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a>.



## Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,		, diretor(a), conferi.
	<u>. 0 — U</u>	São José dos Campos, 15 de julho de 2025.

Dr; Paulo de Tarso Bilard de Carvalho,

Juiz de Direito

6